

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 2029



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	15
Extratos	15
Autorização de Contratação Direta	15
Homologação / Adjudicação	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	28
Relatórios	28

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.142, DE 21 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar o afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº 8959, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme consta do processo administrativo nº 3.335/2025, portaria nº 2.985, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.472, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia (o)a servidor(a) JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de **Gestor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

**Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 3.078, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Concede a transição de especialidade ao(a) servidor(a) ALEXANDRE OTAVIO DA SILVA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo.

Sr. ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016, que trata da transição de especialidade dos cargos de Agente de Gestão - Assistente Administrativo;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 16807-8/2024;

RESOLVE:

Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **ALEXANDRE OTAVIO DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento
ALEXANDRE OTAVIO DA SILVA	3699	06	Agente de Gestão	Assistente Técnico em Gestão	F	II	40 h	P 22 C 40H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.080, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede a transição de especialidade ao(a) servidor(a) LORRANE OLIVEIRA SILVA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo.

Sr. ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016, que trata da transição de especialidade



dos cargos de Agente de Gestão - Assistente Administrativo;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 11264/2024;

RESOLVE:

Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **LORRANE OLIVEIRA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento
LORRANE OLIVEIRA SILVA	7110	06	Agente de Gestão	Assistente Técnico em Gestão	F	I	40 h	P 22 C 40H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.079, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede a transição de especialidade ao(a) servidor(a) **DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo.

Sr. ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016, que trata da transição de especialidade dos cargos de Agente de Gestão - Assistente Administrativo;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 14054/2024;

RESOLVE:

Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento
DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA	3766	06	Agente de Gestão	Assistente Técnico em Gestão	F	I	40 h	P 22 C 40H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze

dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

4. PORTARIA Nº 3.088, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) JÉSSICA FERNANDA DA SILVA CARDOZO, para o cargo de

Professor de Desenvolvimento Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

5. PORTARIA Nº 3.087, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) JOYCE DE SOUZA FERREIRA, para o cargo de

Professor de Desenvolvimento Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de



outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

6. PORTARIA Nº 3.086, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) ERICA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

7. PORTARIA Nº 3.085, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) KARINA EVELYN SANTOS SILVA, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

8. PORTARIA Nº 3.084, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a). MURIEL ANDRESSA LESSI MAGIRI, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.083, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a). JEANE DE SOUSA LISBOA RIBEIRO, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de dezembro de 2024.



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

9. PPORTARIA Nº 3.082, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) TALINE JOVANELI DA SILVA, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

10. PPORTARIA Nº 3.081, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) ÉRIKA FERNANDA SPINA para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P31 (trinta e um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal

de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

2. PPORTARIA Nº 3.103, DE 13 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) ANDREA SPILLA ROGATTO DO NASCIMENTO, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

1. PPORTARIA Nº 3.104, DE 13 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) MARINETE DE ARAÚJO SILVA, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta),



com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

3. PORTARIA Nº 3.089, DE 12 DE MAIO DE 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - REENQUADRASr(a) PATRÍCIA CRISTINA VESCO PONTELLI, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.102, DE 13 DE MAIO DE 2025

EXONERA a pedido JOELMA PASSABAO, ocupante do cargo de Professor de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora JOELMA PASSABAO, RG nº 1.198.483 SSP/ES, CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.090, DE 12 DE MAIO DE 2025

EXONERA a pedido ROSANA MARIA DE SÃO JULIÃO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ROSANA MARIA DE SÃO JULIÃO**, RG:MG8.852.810 SSP/SP, CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA 3.101, DE 13 DE MAIO DE 2025

EXONERA a pedido FÁTIMA APARECIDA GASPAROTO, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **FÁTIMA APARECIDA GASPAROTO**, RG 19.712.977-8 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da



presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.077, DE 12 DE MAIO DE 2025

-

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **SERGIO HIDESHI YOKOGAWA**, portador do RG nº 16366833 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, dirigir veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a cargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não

autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de

trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.091, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos



da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **ADRIEL CARLOS FERNANDES MARIANO**, portador do RG nº 47911694 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, exercendo a função pública de Agente de Infraestrutura - Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir veículos automotores leves da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não

autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação

formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.054, DE 09 DE MAIO DE 2025

Nomeia ELISANGELA ALCANTARA DA SILVA GONZALEZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 12 de maio de 2025, ELISANGELA ALCANTARA DA SILVA GONZALEZ, RG nº 30.865.508-4 SSP/SP, CPF nº 296.4956548-40, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da



Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-01 (um), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.107, DE 14 DE MAIO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Tesoureiro, conforme Edital nº 134/2025 e Processo Administrativo nº 598/2025, classificada na 6ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CLAUDENICE FREITAS DA COSTA, para ocupar o cargo de Tesoureiro, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto Secretaria Municipal de Fazenda, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.099, DE 13 DE MAIO DE 2025

Transfere a servidora RENATA APARECIDA DE PAULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE a servidora RENATA APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6483/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.074, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede a servidora REBECA RODRIGUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público Professor de Educação Básica - Música, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **REBECA RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Música, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de maio a 31 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 6647/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.116, DE 15 DE MAIO DE 2025

Concede ao servidor PAULO HENRIQUE DIAS DE BARROS, lotado na Chefia do Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

CLAUDINEI XAVIER, Comandante da Guarda Civil Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **PAULO HENRIQUE DIAS DE BARROS**, lotado na Chefia do Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, no período de 09 a 14 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, conforme processo administrativo nº 7133/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

CLAUDINEI XAVIER

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 3.075, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Concede ao servidor EMERSON CARLOS LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Filosofia, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **EMERSON CARLOS LEITE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Filosofia, licença paternidade de 05 (cinco) dias, durante o período de 01 a 05 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, conforme processo administrativo nº 6826/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 3.139, DE 19 DE MAIO DE 2025**

EXONERA a pedido MIRIAN FRANCO DA HORA, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **MIRIAN FRANCO DA HORA**, RG nº 443565776 SSP/SP, CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 3.138, DE 19 DE MAIO DE 2025**

EXONERA a pedido JHENYFFER DA SILVA ANDRADE DE AQUINO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **JHENYFFER DA SILVA ANDRADE DE AQUINO**, RG nº 502834055 SSP/SP, CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 3.127, DE 16 DE MAIO DE 2025**

EXONERA a pedido FABRÍCIO MORARI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **FABRÍCIO MORARI**, RG nº 54.979.870-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 3.123, DE 16 DE MAIO DE 2025**

EXONERA a pedido FELIPE ZAMBOIM, ocupante do



cargo de Agente de Infraestrutura - Técnico em Agrimensura, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **FELIPE ZAMBOIM**, RG nº 35.797.346-X, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Técnico em Agrimensura, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura - Técnico em Agrimensura, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.118, DE 15 DE MAIO DE 2025

EXONERA a pedido MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, RG nº 30.268.471-2 SSP/SP, CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.117, DE 15 DE MAIO DE 2025

EXONERA a pedido ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA DE SOUSA NEVES, ocupante do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA DE SOUSA NEVES**, RG nº 37.484.128-7 SSP/ES, CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.059, DE 12 DE MAIO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 156/2025 e Processo Administrativo nº 2507/2025, classificada na 81ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA DE SOUSA NEVES**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.913, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que



estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Transporte Escolar, conforme Edital nº 78/2025 e Processo Administrativo nº 6957/2024, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALBER GOMES**, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Transporte Escolar, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

AMANDA DE PAULA TAKAHSHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 3.124, DE 16 DE MAIO DE 2025

Concede à servidora ANA MARIA DA SILVA DIAS DE BARROS, lotada na Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal, ocupando do cargo de Guarda Civil Municipal, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUDINEI XAVIER, Comandante da Guarda Civil Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **ANA MARIA DA SILVA DIAS DE BARROS**, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de maio a 04 de novembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 7242/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

CLAUDINEI XAVIER

Comandante da Guarda Civil Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.055, DE 09 DE MAIO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que

estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Agente Comunitário de Saúde, conforme edital nº 96/2025 e Processo Administrativo nº 2257/2025, classificada na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FATIMA APARECIDA GASPAROTO**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.137, DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede ao servidor Márcio de Carvalho Tavares, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana - Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, o adicional de risco a vida.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público **MÁRCIO DE CARVALHO TAVARES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana - Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, o **Adicional de risco a vida - grau mínimo** - correspondente a **20% (vinte por cento) do vencimento base**, conforme processo



administrativo nº 5708/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 3.136, DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede ao servidor Luiz Carlos de Gois, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana - Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, o adicional de risco a vida.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público **LUIZ CARLOS DE GOIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana - Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, **o Adicional de risco a vida - grau mínimo** - correspondente a **20% (vinte por cento) do vencimento base**, conforme processo administrativo nº 5709/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 3.135, DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede ao servidor Samuel Pereira Martins, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana - Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, o adicional de risco a vida.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público **SAMUEL PEREIRA MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana - Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, **o Adicional de risco a vida - grau mínimo** - correspondente a **20% (vinte por cento) do vencimento base**, conforme processo administrativo nº 5710/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA



Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 3.134, DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede ao servidor Marcos André Dias Leal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana – Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, o adicional de risco a vida.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público **MARCOS ANDRÉ DIAS LEAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana – Fiscal de Trânsito de 3ª Classe, **o Adicional de risco a vida - grau mínimo - correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base**, conforme processo administrativo nº 5904/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025. CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. INSTITUIÇÃO: BANCO BRADESCO S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3026/2025.

ASSINATURA: 11/04/2025. OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025
Processo Administrativo nº 4670-1/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

II - CONTRATADA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - **CNPJ:** 27.254.286/0001-98.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 59.226,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: Existe atualmente processo administrativo aberto, para a realização de licitação visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, porém, devido aos baixos saldos das Atas de Registros de Preços que estão vigentes, faz-se necessária a realização de compra para suprir as demandas até a conclusão dos trâmites licitatórios.

A limpeza e manutenção adequadas são fundamentais para a prevenção de doenças, garantindo um ambiente saudável e seguro. Além disso, materiais de limpeza de qualidade contribuem para a durabilidade de móveis e estruturas, a eliminação de odores indesejáveis, e a redução de riscos de acidentes, como escorregões devido a pisos escorregadios ou contaminados.

A compra de materiais de limpeza é, portanto, uma medida preventiva, necessária para atender a diversas demandas da rotina administrativa e operacional, além de cumprir normas regulamentadoras de segurança e saúde.

A necessidade de aquisição de material de limpeza justifica-se pelos seguintes motivos:

- Higienização constante: Ambientes como escritórios, banheiros, salas de reuniões, cozinhas, entre outros, requerem uma manutenção regular e eficiente para garantir a saúde de colaboradores e visitantes.

- Padronização de processos: A aquisição de materiais específicos permite a padronização da limpeza, garantindo a eficiência do processo e a qualidade do serviço prestado.

- Cumprimento de normas sanitárias e de segurança: Manter os espaços limpos e livres de focos de contaminação é um requisito fundamental para atender às normas de segurança e saúde no trabalho, evitando riscos de infecções, alergias e acidentes.

- Redução de custos com manutenções emergenciais: A falta de limpeza adequada pode ocasionar danos a equipamentos, móveis e infraestrutura do local, gerando custos mais elevados com reparos e manutenções não planejadas.

Itupeva, 22 de maio de 2025.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025****Processo Administrativo nº 6485-1/2025**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TOTAL DE 38 (TRINTA E OITO) UNIDADES DE MANGUEIRA DE JARDIM ANTI-TORÇÃO SILICONADA, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, 38 (TRINTA E OITO) SUPORTES PARA MANGUEIRA COM RODAS, SEM MANGUEIRA E 38 (TRINTA E OITO) KIT ESGUICHO ENGATE BICO MANGUEIRA 4 PEÇAS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: WOGEL - LAR & CONSTRUCAO LTDA - **CNPJ:** 06.194.359/0001-23.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 16.163,68 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA VISA PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO ENSINO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE JARDIM COM CARRINHO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES. ESSAS MANGUEIRAS FACILITAM A LIMPEZA DIÁRIA DE PÁTIOS, QUADRAS, SALAS E TODOS MAIS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALÉM DA IRRIGAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES DE TODAS AS UNIDADES, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROMOVENDO ESPAÇOS MAIS AGRADÁVEIS, LIMPOS E SAUDÁVEIS PARA ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS. O CARRINHO DE APOIO OFERECE PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS MANGUEIRAS, EVITANDO O DESGASTE POR USO FREQUENTE E FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE REDUZIR O RISCO DE ACIDENTES E DANOS ÀS MANGUEIRAS.

AS COMPRAS DESSES EQUIPAMENTOS SERÃO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SALA DE HTPC, PRÉDIO DO AEE, GARAGEM DO TRANSPORTE E TODAS AS 34 UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ITUPEVA. PROMOVENDO ASSIM MAIOR EFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, ECONOMIZANDO TEMPO E ESFORÇO DOS COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES.

DESSA FORMA, ESSA AQUISIÇÃO É ESSENCIAL PARA MANTER NOSSAS UNIDADES ESCOLARES BEM CUIDADAS, PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE E GARANTINDO UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS BONITO, SEGURO E PROPÍCIO AO APRENDIZADO.

Itupeva, 22 de maio de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



Homologação / Adjucação

Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital nº 015/2025 – PE

Processo Administrativo nº 1945/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Itupeva, 20 de maio de 2025.

O Secretário Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 015/2025, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS				
CNPJ: 41.157.706/0001-49				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
1	LÁPIS GRAFITE	UNIDADE	11.250	R\$ 0,70
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	11.250	R\$ 0,50
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	6.750	R\$ 0,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDADE	6.750	R\$ 0,50
9	COLA PARA EVA 90G	UNIDADE	1.500	R\$ 2,54
12	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12M	UNIDADE	1.125	R\$ 2,72
16	TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	450	R\$ 25,99
23	ABRACADEIRA EM NYLON BRANCA	PACOTE	1.125	R\$ 14,00
24	ABRACADEIRA EM NYLON PRETA	PACOTE	1.125	R\$ 15,50
28	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UNIDADE	450	R\$ 40,68
34	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	2.250	R\$ 9,50
48	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UNIDADE	1.125	R\$ 7,91
53	FITA CREPE. MEDINDO 18 MM X 50 M	UNIDADE	2.250	R\$ 2,59
54	FITA CREPE. MEDINDO 48 MM X 50 M	UNIDADE	2.250	R\$ 7,60
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 48 MM X 50 M	UNIDADE	3.000	R\$ 2,20
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 48MMX 30M	UNIDADE	2.250	R\$ 8,64
60	FITA MULTIUSO KRAFT, 48MM X 50 METROS	UNIDADE	225	R\$ 16,06
61	FITA ZEBRADA, 70 MM X 200 M	UNIDADE	450	R\$ 11,91
65	BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 76MM	UNIDADE	1.500	R\$ 7,99
66	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	UNIDADE	1.500	R\$ 3,16
67	PLÁSTICO AUTOADESIVO, 45CM X 25 METROS	ROLO	675	R\$ 54,07
70	PAPEL KRAFT NATURAL	ROLO	300	R\$ 70,00
74	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	2.250	R\$ 23,90
75	PILHA ALCALINA, AA	PACOTE	675	R\$ 6,33
76	PILHA ALCALINA, AAA	PACOTE	675	R\$ 5,75
77	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (TAPECEIRO)	UNIDADE	300	R\$ 25,15



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

80	PAPEL SULFITE A3	PACOTE	11.250	R\$ 50,29
81	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO	PACOTE	15.000	R\$ 6,88
89	PASTA TIPO CATÁLOGO	UNIDADE	20.250	R\$ 8,39
91	PASTA ARQUIVO MORTO PRETA	UNIDADE	15.000	R\$ 3,81
92	PASTA ARQUIVO MORTO AZUL	UNIDADE	15.000	R\$ 3,81
93	PASTA OFÍCIO 35 MM	UNIDADE	8.250	R\$ 3,50
94	PASTA OFÍCIO 55 MM	UNIDADE	8.250	R\$ 3,76
96	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO	UNIDADE	12.750	R\$ 1,63
100	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 185X248MM	CAIXA	338	R\$ 37,00
111	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM	CAIXA	113	R\$ 7,78
114	CALCULADORA DE MESA. 12 DÍGITOS	UNIDADE	225	R\$ 16,50
115	BARBANTE, 8 FIOS	ROLO	825	R\$ 10,63
126	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20 X 0,90 M	UNIDADE	225	R\$ 79,99
129	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 10	UNIDADE	3.825	R\$ 0,74
130	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 16	UNIDADE	3.825	R\$ 1,19
135	ROLO DE ESPUMA 4CM. COM SUPORTE	UNIDADE	3.825	R\$ 1,29
136	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UNIDADE	150	R\$ 18,99
204	FOLHA DE EVA LILÁS COM BRILHO	UNIDADE	863	R\$ 3,18
232	TINTA GUACHE AZUL ESCURO	UNIDADE	420	R\$ 4,95
233	TINTA GUACHE VERDE ESCURO	UNIDADE	420	R\$ 5,59
234	TINTA GUACHE VERMELHO	UNIDADE	420	R\$ 5,61
235	TINTA GUACHE AMARELO	UNIDADE	420	R\$ 5,61
236	TINTA GUACHE BRANCO	UNIDADE	420	R\$ 5,61
237	TINTA GUACHE PRETO	UNIDADE	420	R\$ 5,61
238	TINTA GUACHE MARROM	UNIDADE	420	R\$ 5,61
249	PLACA TATAME E.V.A. 1 X 1M	UNIDADE	1.200	R\$ 33,49
250	GIZ PARA LOUSA BRANCO	CAIXA	3.863	R\$ 2,72
251	GIZ PARA LOUSA COLORIDO	CAIXA	1.613	R\$ 4,14
258	COLA GLITER.	CAIXA	11.295	R\$ 7,12
280	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE	ROLO	375	R\$ 12,89
COTA RESERVADA				
281	LÁPIS GRAFITE	UNIDADE	3.750	R\$ 0,70
282	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	3.750	R\$ 0,50
283	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	2.250	R\$ 0,50
284	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDADE	2.250	R\$ 0,50
289	COLA PARA EVA 90G	UNIDADE	500	R\$ 2,54
292	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12M	UNIDADE	375	R\$ 2,72
296	TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	150	R\$ 25,99
300	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UNIDADE	750	R\$ 0,80
301	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	375	R\$ 0,80
302	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	375	R\$ 0,80
303	ABRACADEIRA EM NYLON BRANCA	PACOTE	375	R\$ 14,00
304	ABRACADEIRA EM NYLON PRETA	PACOTE	375	R\$ 15,50
308	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UNIDADE	150	R\$ 40,68
314	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	750	R\$ 9,50
328	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UNIDADE	375	R\$ 7,91
333	FITA CREPE. MEDINDO 18 MM X 50 M	UNIDADE	750	R\$ 2,59
334	FITA CREPE. MEDINDO 48 MM X 50 M	UNIDADE	750	R\$ 7,60
336	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 48 MM X 50 M	UNIDADE	1.000	R\$ 2,20
337	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX 30M	UNIDADE	750	R\$ 3,15
338	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 48MMX 30M	UNIDADE	750	R\$ 8,64
340	FITA MULTIUSO KRAFT, 48MM X 50 METROS	UNIDADE	75	R\$ 16,06
345	BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 76MM	UNIDADE	500	R\$ 7,99
346	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	UNIDADE	500	R\$ 3,16
354	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	750	R\$ 23,90
355	PILHA ALCALINA, AA	PACOTE	225	R\$ 6,33
356	PILHA ALCALINA, AAA	PACOTE	225	R\$ 5,75
357	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (TAPECEIRO)	UNIDADE	100	R\$ 25,15
360	PAPEL SULFITE A3	PACOTE	3.750	R\$ 50,29
361	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO	PACOTE	5.000	R\$ 6,88
369	PASTA TIPO CATÁLOGO	UNIDADE	6.750	R\$ 8,39
370	PASTA PLÁSTICA EM L	PACOTE	3.750	R\$ 5,50
371	PASTA ARQUIVO MORTO PRETA	UNIDADE	5.000	R\$ 3,81
372	PASTA ARQUIVO MORTO AZUL	UNIDADE	5.000	R\$ 3,81
373	PASTA OFÍCIO 35 MM	UNIDADE	2.750	R\$ 3,50
374	PASTA OFÍCIO 55 MM	UNIDADE	2.750	R\$ 3,76
376	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO	UNIDADE	4.250	R\$ 1,63
380	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 185X248MM	CAIXA	112	R\$ 37,00
381	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 240X340MM	CAIXA	112	R\$ 59,99
382	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 260X360MM	CAIXA	112	R\$ 65,94
391	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM	CAIXA	37	R\$ 7,78



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

394	CALCULADORA DE MESA. 12 DÍGITOS	UNIDADE	75	R\$ 16,50
395	BARBANTE, 8 FIOS	ROLO	275	R\$ 10,63
396	FITILHO VERMELHO	ROLO	187	R\$ 1,35
397	FITILHO BRANCO	ROLO	187	R\$ 1,35
398	FITILHO AZUL	ROLO	187	R\$ 1,35
399	FITILHO AMARELO	ROLO	187	R\$ 1,35
400	FITILHO VERDE	ROLO	187	R\$ 1,35
401	FITILHO ROSA	ROLO	187	R\$ 1,35
408	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 04	UNIDADE	1.275	R\$ 0,79
409	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 10	UNIDADE	1.275	R\$ 0,74
410	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 16	UNIDADE	1.275	R\$ 1,19
415	ROLO DE ESPUMA 4CM. COM SUPORTE	UNIDADE	1.275	R\$ 1,29
416	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UNIDADE	50	R\$ 18,99
484	FOLHA DE EVA LILÁS COM BRILHO	UNIDADE	287	R\$ 3,18
512	TINTA GUACHE AZUL ESCURO	UNIDADE	140	R\$ 4,95
513	TINTA GUACHE VERDE ESCURO	UNIDADE	140	R\$ 5,59
514	TINTA GUACHE VERMELHO	UNIDADE	140	R\$ 5,61
529	PLACA TATAME E.V.A. 1 X 1M	UNIDADE	400	R\$ 33,49
530	GIZ PARA LOUSA BRANCO	CAIXA	1.287	R\$ 2,72
531	GIZ PARA LOUSA COLORIDO	CAIXA	537	R\$ 4,14
538	COLA GLITER.	CAIXA	3.765	R\$ 7,12

RAZÃO SOCIAL: JOTACE COMÉRCIO DE PROD. E SERV. ESCOLARES LTDA

CNPJ: 09.474.168/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
5	APONTADOR COM DEPÓSITO	UNIDADE	2.250	R\$ 0,54
132	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº 08	UNIDADE	3.825	R\$ 0,65
133	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº 12	UNIDADE	3.825	R\$ 0,85
COTA RESERVADA				
287	COLA EM BASTÃO 20G	UNIDADE	750	R\$ 1,07
412	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº 08	UNIDADE	1.275	R\$ 0,65
413	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº 12	UNIDADE	1.275	R\$ 0,85

RAZÃO SOCIAL: PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI

CNPJ: 55.696.882/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
15	RÉGUA ESCOLAR	UNIDADE	1.125	R\$ 1,30
29	ESTILETE ESTREITO EM PLÁSTICO	UNIDADE	2.250	R\$ 0,79
31	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	UNIDADE	225	R\$ 39,59
40	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL ESCURO	UNIDADE	2.250	R\$ 1,79
51	COLCHETE METÁLICO Nº 09	CAIXA	6.750	R\$ 4,60
52	COLCHETE METÁLICO Nº 12	CAIXA	6.750	R\$ 6,19
82	PAPEL VERGÊ BRANCO	PACOTE	11.250	R\$ 5,07
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CAIXA	1.500	R\$ 3,14
112	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	675	R\$ 1,59
113	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO	PACOTE	975	R\$ 6,89
COTA RESERVADA				
285	APONTADOR COM DEPÓSITO	UNIDADE	750	R\$ 0,53
286	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	750	R\$ 0,79
295	RÉGUA ESCOLAR	UNIDADE	375	R\$ 1,30
309	ESTILETE ESTREITO EM PLÁSTICO	UNIDADE	750	R\$ 0,79
311	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	UNIDADE	75	R\$ 39,59
320	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL ESCURO	UNIDADE	750	R\$ 1,79
332	COLCHETE METÁLICO Nº 12	CAIXA	2.250	R\$ 6,19
362	PAPEL VERGÊ BRANCO	PACOTE	3.750	R\$ 5,07
390	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CAIXA	500	R\$ 3,14
393	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO	PACOTE	325	R\$ 6,89
402	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	125	R\$ 2,89

RAZÃO SOCIAL: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 19.032.430/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

6	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	2.250	R\$ 0,50
7	COLA EM BASTÃO 20G	UNIDADE	2.250	R\$ 0,90
17	TESOURA USO GERAL 21CM	UNIDADE	1.125	R\$ 3,50
18	CADERNO CAPA DURA 140 MM X 200 MM	UNIDADE	2.250	R\$ 5,15
20	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UNIDADE	2.250	R\$ 0,60
21	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	1.125	R\$ 0,60
22	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	1.125	R\$ 0,60
30	GRAMPEADOR 60 FOLHAS	UNIDADE	450	R\$ 23,50
32	PERFURADOR DE PAPEL 30FLS	UNIDADE	450	R\$ 21,00
33	PERFURADOR DE PAPEL 65FLS	UNIDADE	225	R\$ 60,00
35	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM. PRETA	UNIDADE	2.250	R\$ 0,90
37	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRETO	UNIDADE	2.250	R\$ 1,30
38	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA	UNIDADE	2.250	R\$ 1,20
39	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, VERDE	UNIDADE	2.250	R\$ 1,20
42	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL CLARO	UNIDADE	2.250	R\$ 1,70
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 18 MM X 50 M	UNIDADE	2.250	R\$ 1,15
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX 30M	UNIDADE	2.250	R\$ 3,15
64	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 50MM	UNIDADE	1.500	R\$ 3,10
128	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 04	UNIDADE	3.825	R\$ 0,55
131	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 22	UNIDADE	3.825	R\$ 2,40
197	FOLHA DE EVA OURO COM BRILHO	UNIDADE	863	R\$ 3,00
198	FOLHA DE EVA VERMELHO COM BRILHO	UNIDADE	863	R\$ 3,00
199	FOLHA DE EVA VERDE COM BRILHO	UNIDADE	863	R\$ 3,00
200	FOLHA DE EVA AZUL COM BRILHO	UNIDADE	863	R\$ 3,00
202	FOLHA DE EVA PRETO COM BRILHO	UNIDADE	863	R\$ 3,00
203	FOLHA DE EVA PRATA COM BRILHO	UNIDADE	863	R\$ 3,00
257	AQUARELAS EM PASTILHA 12 CORES	UNIDADE	11.288	R\$ 3,80
COTA RESERVADA				
297	TESOURA USO GERAL 21CM	UNIDADE	375	R\$ 3,50
298	CADERNO CAPA DURA 140 MM X 200 MM	UNIDADE	750	R\$ 5,15
312	PERFURADOR DE PAPEL 30FLS	UNIDADE	150	R\$ 21,00
313	PERFURADOR DE PAPEL 65FLS	UNIDADE	75	R\$ 60,00
315	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM. PRETA	UNIDADE	750	R\$ 0,90
317	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRETO	UNIDADE	750	R\$ 1,30
318	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA	UNIDADE	750	R\$ 1,20
319	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, VERDE	UNIDADE	750	R\$ 1,20
322	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL CLARO	UNIDADE	750	R\$ 1,70
411	PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 22	UNIDADE	1.275	R\$ 2,40
477	FOLHA DE EVA OURO COM BRILHO	UNIDADE	287	R\$ 3,00
478	FOLHA DE EVA VERMELHO COM BRILHO	UNIDADE	287	R\$ 3,00
479	FOLHA DE EVA VERDE COM BRILHO	UNIDADE	287	R\$ 3,00
480	FOLHA DE EVA AZUL COM BRILHO	UNIDADE	287	R\$ 3,00
482	FOLHA DE EVA PRETO COM BRILHO	UNIDADE	287	R\$ 3,00
483	FOLHA DE EVA PRATA COM BRILHO	UNIDADE	287	R\$ 3,00
537	AQUARELAS EM PASTILHA 12 CORES	UNIDADE	3.762	R\$ 3,80
RAZÃO SOCIAL: JM SUPRIMENTOS LTDA				
CNPJ: 44.411.590/0001-10				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
8	COLA BRANCA LÍQUIDA 100G	UNIDADE	1.125	R\$ 1,56
13	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	450	R\$ 1,37
14	MOLHA DE DEDOS	UNIDADE	1.125	R\$ 1,90
25	PERCEVEJO DOURADO	CAIXA	300	R\$ 3,29
26	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	225	R\$ 3,05
27	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	UNIDADE	225	R\$ 3,05
44	CANETA HIDROGRAFICA PRETA	UNIDADE	1.500	R\$ 1,84
45	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,84
46	CANETA HIDROGRAFICA VERDE	UNIDADE	1.500	R\$ 1,84
47	CANETA HIDROGRAFICA AZUL	UNIDADE	1.500	R\$ 1,84
62	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18	PACOTE	1.500	R\$ 11,90
68	ENVELOPE PLÁSTICO VIRGEM	CAIXA	2.250	R\$ 88,00
69	PAPEL CARBONO	CAIXA	675	R\$ 43,19
83	PAPEL VERGÊ AREIA	PACOTE	11.250	R\$ 10,80
87	PAPEL PARA PLOTER, 610MMX50M	UNIDADE	150	R\$ 65,00
88	PAPEL PARA PLOTER, 914MMX50M	UNIDADE	150	R\$ 95,90
116	FITILHO VERMELHO	ROLO	563	R\$ 1,35
117	FITILHO BRANCO	ROLO	563	R\$ 1,35
118	FITILHO AZUL	ROLO	563	R\$ 1,35



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

119	FITILHO AMARELO	ROLO	563	R\$ 1,35
120	FITILHO VERDE	ROLO	563	R\$ 1,35
121	FITILHO ROSA	ROLO	563	R\$ 1,35
122	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	375	R\$ 2,40
124	QUADRO BRANCO SEMANAL. MEDIDA: 90CM X 60CM	UNIDADE	225	R\$ 64,90
134	PINCEL BROCHINHA Nº 4	UNIDADE	3.825	R\$ 5,60
162	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) AMARELO	PACOTE	465	R\$ 9,63
163	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) AZUL	PACOTE	465	R\$ 9,63
174	PAPEL LAMINADO PRATA	PACOTE	195	R\$ 43,50
176	PAPEL SEDA BRANCO	PACOTE	195	R\$ 24,50
206	PAPEL CREPOM VERDE	UNIDADE	833	R\$ 1,02
207	PAPEL CREPOM AMARELO	UNIDADE	833	R\$ 1,02
208	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UNIDADE	833	R\$ 1,02
209	PAPEL CREPOM PINK	UNIDADE	833	R\$ 1,02
212	PAPEL CREPOM MARROM	UNIDADE	833	R\$ 1,02
264	BLOCO FLIP-CHART	UNIDADE	675	R\$ 39,90
COTA RESERVADA				
288	COLA BRANCA LÍQUIDA 100G	UNIDADE	375	R\$ 1,56
293	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	150	R\$ 1,37
294	MOLHA DE DEDOS	UNIDADE	375	R\$ 1,90
305	PERCEVEJO DOURADO	CAIXA	100	R\$ 3,29
316	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 4,0MM A 4,5MM. PRETA	UNIDADE	750	R\$ 1,09
324	CANETA HIDROGRAFICA PRETA	UNIDADE	500	R\$ 1,84
325	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA.	UNIDADE	500	R\$ 1,84
326	CANETA HIDROGRAFICA VERDE	UNIDADE	500	R\$ 1,84
327	CANETA HIDROGRAFICA AZUL	UNIDADE	500	R\$ 1,84
331	COLCHETE METÁLICO Nº 09	CAIXA	2.250	R\$ 4,60
342	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18	PACOTE	500	R\$ 11,90
344	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 50MM	UNIDADE	500	R\$ 3,77
350	PAPEL KRAFT NATURAL	ROLO	100	R\$ 70,00
363	PAPEL VERGÊ AREIA	PACOTE	3.750	R\$ 10,80
367	PAPEL PARA PLOTER, 610MMX50M	UNIDADE	50	R\$ 65,00
368	PAPEL PARA PLOTER, 914MMX50M	UNIDADE	50	R\$ 95,90
404	QUADRO BRANCO SEMANAL. MEDIDA: 90CM X 60CM	UNIDADE	75	R\$ 64,90
414	PINCEL BROCHINHA Nº 4	UNIDADE	1.275	R\$ 5,60
420	COLOR SET PRETO	PACOTE	65	R\$ 8,40
424	COLOR SET VERDE	PACOTE	65	R\$ 8,50
425	COLOR SET AMARELO	PACOTE	65	R\$ 8,50
426	COLOR SET PINK	PACOTE	65	R\$ 8,50
427	COLOR SET ROXO	PACOTE	65	R\$ 8,23
485	PAPEL CREPOM VERMELHO	UNIDADE	277	R\$ 1,02
486	PAPEL CREPOM VERDE	UNIDADE	277	R\$ 1,02
487	PAPEL CREPOM AMARELO	UNIDADE	277	R\$ 1,02
488	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UNIDADE	277	R\$ 1,02
489	PAPEL CREPOM PINK	UNIDADE	277	R\$ 1,02
492	PAPEL CREPOM MARROM	UNIDADE	277	R\$ 1,02
544	BLOCO FLIP-CHART	UNIDADE	225	R\$ 39,90
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME				
CNPJ: 62.479.555/0001-15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
10	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA 3 G	UNIDADE	450	R\$ 1,32
73	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL	UNIDADE	675	R\$ 3,00
139	PAPEL CARTÃO, 660X960MM, BRANCO	PACOTE	38	R\$ 212,00
265	ALFINETE DE SEGURANÇA	PACOTE	120	R\$ 8,70
COTAÇÃO RESERVADA				
290	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA 3 G	UNIDADE	150	R\$ 1,32
419	PAPEL CARTÃO, 660X960MM, BRANCO	PACOTE	12	R\$ 212,00
545	ALFINETE DE SEGURANÇA	PACOTE	40	R\$ 8,70
RAZÃO SOCIAL: LT MALUCELLI				
CNPJ: 44.200.089/0001-05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
11	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG	UNIDADE	2.625	R\$ 25,00
COTA RESERVADA				



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

291	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG	UNIDADE	875	R\$ 25,00
RAZÃO SOCIAL: PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL				
CNPJ: 09.624.705/0001-54				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
19	CADERNO CAPA DURA 200 MM X 275 MM	UNIDADE	2.250	R\$ 6,38
41	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ROSA	UNIDADE	2.250	R\$ 8,45
43	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, LILÁS	UNIDADE	2.250	R\$ 8,45
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL	CAIXA	300	R\$ 15,99
254	FIO DE LATEX ELÁSTICO BRANCO	RL	195	R\$ 28,55
255	FIO DE LATEX ELÁSTICO BRANCO	RL	195	R\$ 28,55
COTA RESERVADA				
299	CADERNO CAPA DURA 200 MM X 275 MM	UNIDADE	750	R\$ 6,38
321	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ROSA	UNIDADE	750	R\$ 8,45
323	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, LILÁS	UNIDADE	750	R\$ 8,45
358	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL	CAIXA	100	R\$ 15,99
RAZÃO SOCIAL: ANA VALÉRIA TONELOTTO				
CNPJ: 13.331.317/0001-52				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
36	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 4,0MM A 4,5MM. PRETA	UNIDADE	2.250	R\$ 2,50
49	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0	CAIXA	1.125	R\$ 11,40
50	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0	CAIXA	1.125	R\$ 11,00
59	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO MARROM, 45MM x 45M	UNIDADE	2.250	R\$ 2,54
71	LIVRO ATA	UNIDADE	225	R\$ 10,98
72	LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	225	R\$ 12,00
85	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO, 57MM X 300M	UNIDADE	1.050	R\$ 26,45
86	BOBINA PARA CALCULADORA 01 VIA, 57MM X 30M.	UNIDADE	300	R\$ 2,58
97	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO 75MM	UNIDADE	2.250	R\$ 11,15
98	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO 55MM	UNIDADE	2.250	R\$ 11,15
127	PALITO DE MADEIRA PONTA REDONDA	PACOTE	8.250	R\$ 1,12
137	FOLHA DE ALMAÇO	PACOTE	450	R\$ 31,00
138	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO	PACOTE	450	R\$ 7,99
150	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PACOTE	390	R\$ 10,78
157	PAPEL CELOFANE AZUL	PACOTE	195	R\$ 56,99
158	PAPEL CELOFANE AMARELO	PACOTE	195	R\$ 56,99
159	PAPEL CELOFANE VERDE	PACOTE	195	R\$ 56,99
160	PAPEL CELOFANE VERMELHO	PACOTE	195	R\$ 56,99
161	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	PACOTE	195	R\$ 68,50
164	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) BRANCO	PACOTE	465	R\$ 9,20
165	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) LARANJA	PACOTE	465	R\$ 9,20
166	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) MARROM	PACOTE	465	R\$ 9,20
167	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PINK	PACOTE	465	R\$ 9,22
168	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PRETO	PACOTE	465	R\$ 9,22
169	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) VERDE	PACOTE	465	R\$ 9,24
170	PAPEL LAMINADO VERMELHO	PACOTE	195	R\$ 45,80
171	PAPEL LAMINADO VERDE	PACOTE	195	R\$ 49,40
172	PAPEL LAMINADO AZUL ESCURO	PACOTE	195	R\$ 49,40
173	PAPEL LAMINADO PINK	PACOTE	195	R\$ 45,80
205	PAPEL CREPOM VERMELHO	UNIDADE	833	R\$ 1,06
210	PAPEL CREPOM BRANCO	UNIDADE	833	R\$ 1,03
211	PAPEL CREPOM PRETO	UNIDADE	833	R\$ 1,03
213	PAPEL CREPOM ROXO	UNIDADE	833	R\$ 1,03
214	CARTOLINA ROSA	PACOTE	195	R\$ 72,78
215	CARTOLINA VERDE	PACOTE	195	R\$ 72,78
216	CARTOLINA AMARELA	PACOTE	195	R\$ 72,78
217	CARTOLINA AZUL	PACOTE	195	R\$ 72,78
218	CARTOLINA BRANCA	PACOTE	195	R\$ 72,78
219	TNT AMARELO	ROLO	120	R\$ 51,00
220	TNT BRANCO	ROLO	120	R\$ 51,00
221	TNT LARANJA	ROLO	120	R\$ 51,00
222	TNT MARROM	ROLO	120	R\$ 51,00
223	TNT PRETO	ROLO	120	R\$ 51,00
224	TNT ROSA	ROLO	120	R\$ 51,00
225	TNT VERDE	ROLO	120	R\$ 51,00



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

226	TNT VERMELHO	ROLO	120	R\$ 51,00
227	TNT AZUL ESCURO	ROLO	120	R\$ 51,00
228	FITA DE CETIM AMARELA	UNIDADE	120	R\$ 5,59
229	FITA DE CETIM AZUL	UNIDADE	120	R\$ 5,59
230	FITA DE CETIM ROSA	UNIDADE	120	R\$ 5,59
231	FITA DE CETIM VERMELHA	UNIDADE	120	R\$ 5,59
259	TINTA PLÁSTICA	CAIXA	11.295	R\$ 10,50
260	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 12CM X 20CM	PACOTE	120	R\$ 18,89
261	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 20CM X 30CM	PACOTE	120	R\$ 18,83
262	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 35CM X 45CM	PACOTE	120	R\$ 18,69
263	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO	UNIDADE	135	R\$ 93,58
266	BEXIGA AMARELA (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
267	BEXIGA AZUL CLARO (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
268	BEXIGA AZUL ESCURO (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
269	BEXIGA BRANCA (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
270	BEXIGA CINZA (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
271	BEXIGA LARANJA (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
272	BEXIGA LILÁS (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
273	BEXIGA MARROM (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
274	BEXIGA PRETA (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
275	BEXIGA ROSA CLARO (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
276	BEXIGA ROSA ESCURO (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
277	BEXIGA VERDE CLARO (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
278	BEXIGA VERDE ESCURO (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
279	BEXIGA VERMELHA (TAMANHO 9)	PACOTE	788	R\$ 11,10
COTA RESERVADA				
306	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	75	R\$ 3,05
307	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	UNIDADE	75	R\$ 3,05
329	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0	CAIXA	375	R\$ 11,40
330	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0	CAIXA	375	R\$ 11,00
335	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18 MM X 50 M	UNIDADE	750	R\$ 1,25
339	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO MARROM, 45MM x 45M	UNIDADE	750	R\$ 2,54
347	PLÁSTICO AUTOADESIVO, 45CM X 25 METROS	ROLO	225	R\$ 52,00
351	LIVRO ATA	UNIDADE	75	R\$ 10,98
352	LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	75	R\$ 12,00
365	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO, 57MM X 300M	UNIDADE	350	R\$ 26,45
366	BOBINA PARA CALCULADORA 01 VIA, 57MM X 30M.	UNIDADE	100	R\$ 2,58
377	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO 75MM	UNIDADE	750	R\$ 11,15
378	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO 55MM	UNIDADE	750	R\$ 11,15
383	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 370X470MM	CAIXA	112	R\$ 105,29
384	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 20 UNID CADA FOLHA	CAIXA	37	R\$ 36,40
385	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 30 UNID CADA FOLHA	CAIXA	37	R\$ 42,50
386	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 14 UNID CADA FOLHA	CAIXA	37	R\$ 42,10
387	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 10 UNID CADA FOLHA	CAIXA	37	R\$ 42,10
388	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 01 POR FOLHA	CAIXA	37	R\$ 42,98
389	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CAIXA	125	R\$ 22,60
392	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	225	R\$ 1,04
407	PALITO DE MADEIRA PONTA REDONDA	PACOTE	2.750	R\$ 1,12
421	COLOR SET VERMELHO	PACOTE	65	R\$ 8,58
422	COLOR SET AZUL	PACOTE	65	R\$ 8,58
423	COLOR SET BRANCO	PACOTE	65	R\$ 8,58
428	COLOR SET LARANJA	PACOTE	65	R\$ 8,58
429	PAPEL CARTÃO BRANCO	PACOTE	130	R\$ 10,78
430	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PACOTE	130	R\$ 10,78
431	PAPEL CARTÃO VERDE	PACOTE	130	R\$ 10,66
432	PAPEL CARTÃO AZUL	PACOTE	130	R\$ 10,66
433	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	PACOTE	130	R\$ 10,66
434	PAPEL CARTÃO AMARELO	PACOTE	130	R\$ 10,66
435	PAPEL CARTÃO ROSA	PACOTE	130	R\$ 10,66
436	PAPEL CARTÃO LILÁS	PACOTE	130	R\$ 10,66
437	PAPEL CELOFANE AZUL	PACOTE	65	R\$ 56,99
438	PAPEL CELOFANE AMARELO	PACOTE	65	R\$ 56,99
439	PAPEL CELOFANE VERDE	PACOTE	65	R\$ 56,99
440	PAPEL CELOFANE VERMELHO	PACOTE	65	R\$ 56,99
441	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	PACOTE	65	R\$ 68,50
442	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) AMARELO	PACOTE	155	R\$ 9,26
443	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) AZUL	PACOTE	155	R\$ 9,26
444	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) BRANCO	PACOTE	155	R\$ 9,20
445	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) LARANJA	PACOTE	155	R\$ 9,20
446	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) MARROM	PACOTE	155	R\$ 9,20
447	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PINK	PACOTE	155	R\$ 9,22



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

448	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PRETO	PACOTE	155	R\$ 9,22
449	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) VERDE	PACOTE	155	R\$ 9,24
450	PAPEL LAMINADO VERMELHO	PACOTE	65	R\$ 45,80
451	PAPEL LAMINADO VERDE	PACOTE	65	R\$ 49,40
452	PAPEL LAMINADO AZUL ESCURO	PACOTE	65	R\$ 49,40
453	PAPEL LAMINADO PINK	PACOTE	65	R\$ 45,80
454	PAPEL LAMINADO PRATA	PACOTE	65	R\$ 49,40
455	PAPEL LAMINADO DOURADO	PACOTE	65	R\$ 49,40
490	PAPEL CREPOM BRANCO	UNIDADE	277	R\$ 1,03
491	PAPEL CREPOM PRETO	UNIDADE	277	R\$ 1,03
493	PAPEL CREPOM ROXO	UNIDADE	277	R\$ 1,03
494	CARTOLINA ROSA	PACOTE	65	R\$ 72,78
495	CARTOLINA VERDE	PACOTE	65	R\$ 72,78
496	CARTOLINA AMARELA	PACOTE	65	R\$ 72,78
497	CARTOLINA AZUL	PACOTE	65	R\$ 72,78
498	CARTOLINA BRANCA	PACOTE	65	R\$ 72,78
499	TNT AMARELO	ROLO	40	R\$ 51,00
500	TNT BRANCO	ROLO	40	R\$ 51,00
501	TNT LARANJA	ROLO	40	R\$ 51,00
502	TNT MARROM	ROLO	40	R\$ 51,00
503	TNT PRETO	ROLO	40	R\$ 51,00
504	TNT ROSA	ROLO	40	R\$ 51,00
505	TNT VERDE	ROLO	40	R\$ 51,00
506	TNT VERMELHO	ROLO	40	R\$ 51,00
507	TNT AZUL ESCURO	ROLO	40	R\$ 51,00
508	FITA DE CETIM AMARELA	UNIDADE	40	R\$ 5,59
509	FITA DE CETIM AZUL	UNIDADE	40	R\$ 5,59
510	FITA DE CETIM ROSA	UNIDADE	40	R\$ 5,59
511	FITA DE CETIM VERMELHA	UNIDADE	40	R\$ 5,59
515	TINTA GUACHE AMARELO	UNIDADE	140	R\$ 5,19
516	TINTA GUACHE BRANCO	UNIDADE	140	R\$ 5,19
517	TINTA GUACHE PRETO	UNIDADE	140	R\$ 5,19
518	TINTA GUACHE MARROM	UNIDADE	140	R\$ 5,49
539	TINTA PLÁSTICA	CAIXA	3.765	R\$ 10,50
540	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 12CM X 20CM	PACOTE	40	R\$ 18,89
541	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 20CM X 30CM	PACOTE	40	R\$ 18,83
542	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 35CM X 45CM	PACOTE	40	R\$ 18,69
543	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO	UNIDADE	45	R\$ 93,58
546	BEXIGA AMARELA (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
547	BEXIGA AZUL CLARO (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
548	BEXIGA AZUL ESCURO (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
549	BEXIGA BRANCA (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
550	BEXIGA CINZA (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
551	BEXIGA LARANJA (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
552	BEXIGA LILÁS (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
553	BEXIGA MARROM (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
554	BEXIGA PRETA (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
555	BEXIGA ROSA CLARO (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
556	BEXIGA ROSA ESCURO (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
557	BEXIGA VERDE CLARO (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
558	BEXIGA VERDE ESCURO (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10
559	BEXIGA VERMELHA (TAMANHO 9)	PACOTE	262	R\$ 11,10

RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
63	ELÁSTICO DE LÁTÉX Nº 64	PACOTE	1.500	R\$ 105,00
84	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 76MM X 30M	UNIDADE	1.050	R\$ 3,15
90	PASTA PLÁSTICA EM L	PACOTE	11.250	R\$ 5,07
95	PASTA ABA 0,35MM	UNIDADE	1.500	R\$ 1,53
99	PASTA SUSPENSNA NA COR KRAFT	UNIDADE	22.500	R\$ 1,82
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CAIXA	375	R\$ 20,55
140	COLOR SET PRETO	PACOTE	195	R\$ 7,80
141	COLOR SET VERMELHO	PACOTE	195	R\$ 7,80
142	COLOR SET AZUL	PACOTE	195	R\$ 7,80
143	COLOR SET BRANCO	PACOTE	195	R\$ 7,80
144	COLOR SET VERDE	PACOTE	195	R\$ 7,80
145	COLOR SET AMARELO	PACOTE	195	R\$ 7,80



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

146	COLOR SET PINK	PACOTE	195	R\$ 7,80
147	COLOR SET ROXO	PACOTE	195	R\$ 7,80
148	COLOR SET LARANJA	PACOTE	195	R\$ 7,80
149	PAPEL CARTÃO BRANCO	PACOTE	390	R\$ 8,19
151	PAPEL CARTÃO VERDE	PACOTE	390	R\$ 9,49
152	PAPEL CARTÃO AZUL	PACOTE	390	R\$ 8,19
153	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	PACOTE	390	R\$ 8,19
154	PAPEL CARTÃO AMARELO	PACOTE	390	R\$ 8,19
155	PAPEL CARTÃO ROSA	PACOTE	390	R\$ 8,19
156	PAPEL CARTÃO LILÁS	PACOTE	390	R\$ 8,19
175	PAPEL LAMINADO DOURADO	PACOTE	195	R\$ 36,96
185	FOLHA DE EVA AMARELO	PACOTE	863	R\$ 14,28
186	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO	PACOTE	863	R\$ 14,28
187	FOLHA DE EVA BEGE	PACOTE	863	R\$ 14,28
188	FOLHA DE EVA BRANCO	PACOTE	863	R\$ 14,28
189	FOLHA DE EVA LARANJA	PACOTE	863	R\$ 14,28
190	FOLHA DE EVA MARROM	PACOTE	863	R\$ 14,28
191	FOLHA DE EVA PRETO	PACOTE	863	R\$ 14,28
192	FOLHA DE EVA ROSA	PACOTE	863	R\$ 14,28
193	FOLHA DE EVA SALMÃO	PACOTE	863	R\$ 14,28
194	FOLHA DE EVA VERDE	PACOTE	863	R\$ 14,28
195	FOLHA DE EVA VERMELHO	PACOTE	863	R\$ 14,28
196	FOLHA DE EVA LILÁS	PACOTE	863	R\$ 14,28
201	FOLHA DE EVA ROSA COM BRILHO	UNIDADE	863	R\$ 3,08
244	GLITTER ESCOLAR EM PÓ AZUL	PACOTE	390	R\$ 25,76
245	GLITTER ESCOLAR EM PÓ VERMELHO	PACOTE	390	R\$ 25,76
246	GLITTER ESCOLAR EM PÓ AMARELO	PACOTE	390	R\$ 25,76
247	GLITTER ESCOLAR EM PÓ VERDE	PACOTE	390	R\$ 25,76
248	GLITTER ESCOLAR EM PÓ ROSA	PACOTE	390	R\$ 25,76
252	FIO DE NYLON 0,25MM	ROLO	203	R\$ 3,01
253	FIO DE NYLON 0,50MM	ROLO	203	R\$ 10,36
COTA RESERVADA				
364	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 76MM X 30M	UNIDADE	350	R\$ 3,15
375	PASTA ABA 0,35MM	UNIDADE	500	R\$ 1,53
379	PASTA SUSPENSIVA NA COR KRAFT	UNIDADE	7.500	R\$ 1,82
465	FOLHA DE EVA AMARELO	PACOTE	287	R\$ 14,28
466	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO	PACOTE	287	R\$ 14,28
467	FOLHA DE EVA BEGE	PACOTE	287	R\$ 14,28
468	FOLHA DE EVA BRANCO	PACOTE	287	R\$ 14,28
469	FOLHA DE EVA LARANJA	PACOTE	287	R\$ 14,28
470	FOLHA DE EVA MARROM	PACOTE	287	R\$ 14,28
471	FOLHA DE EVA PRETO	PACOTE	287	R\$ 14,28
472	FOLHA DE EVA ROSA	PACOTE	287	R\$ 14,28
473	FOLHA DE EVA SALMÃO	PACOTE	287	R\$ 14,28
474	FOLHA DE EVA VERDE	PACOTE	287	R\$ 14,28
475	FOLHA DE EVA VERMELHO	PACOTE	287	R\$ 14,28
476	FOLHA DE EVA LILÁS	PACOTE	287	R\$ 14,28
481	FOLHA DE EVA ROSA COM BRILHO	UNIDADE	287	R\$ 3,08
524	GLITTER ESCOLAR EM PÓ AZUL	PACOTE	130	R\$ 25,76
525	GLITTER ESCOLAR EM PÓ VERMELHO	PACOTE	130	R\$ 25,76
526	GLITTER ESCOLAR EM PÓ AMARELO	PACOTE	130	R\$ 25,76
527	GLITTER ESCOLAR EM PÓ VERDE	PACOTE	130	R\$ 25,76
528	GLITTER ESCOLAR EM PÓ ROSA	PACOTE	130	R\$ 25,76
532	FIO DE NYLON 0,25MM	ROLO	67	R\$ 3,01
533	FIO DE NYLON 0,50MM	ROLO	67	R\$ 10,36
RAZÃO SOCIAL: PRIMER SOLUÇÕES LTDA				
CNPJ: 47.725.628/0001-18				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
79	PAPEL SULFITE A4	pct	75.000	R\$ 19,86
COTA RESERVADA				
359	PAPEL SULFITE A4	pct	25000	R\$ 19,86
RAZÃO SOCIAL: CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA				
CNPJ: 50.694.340/0001-38				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.



Fls.:



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
104	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 20 UNID CADA FOLHA	CX	113	R\$ 33,10
105	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 30 UNID CADA FOLHA	CX	113	R\$ 42,50
106	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 14 UNID CADA FOLHA	CX	113	R\$ 42,10
107	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 10 UNID CADA FOLHA	CX	113	R\$ 42,10
108	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, 01 POR FOLHA	CX	113	R\$ 42,98
RAZÃO SOCIAL: M.A BRENSAN GARCIAL SERIGRAFIA				
CNPJ: 12.275.473/0001-80				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
123	TELA PARA PINTURA 300 X 400 MMM	UNIDADE	7.500	R\$ 8,81
COTA RESERVADA				
403	TELA PARA PINTURA 300 X 400 MMM	UNIDADE	2.500	R\$ 8,81
RAZÃO SOCIAL: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO LTDA				
CNPJ: 27.340.262/0001-51				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
125	QUADRO BRANCO 2,50 X 1,20	UNI	225	R\$ 340,00
COTA RESERVADA				
405	QUADRO BRANCO 2,50 X 1,20	UNI	75	R\$ 340,00
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA				
CNPJ: 32.624.131/0001-36				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
177	PAPEL SEDA AMARELO	PACOTE	195	R\$ 25,00
178	PAPEL SEDA AZUL ESCURO	PACOTE	195	R\$ 25,00
179	PAPEL SEDA LARANJA	PACOTE	195	R\$ 25,00
180	PAPEL SEDA MARROM	PACOTE	195	R\$ 25,00
181	PAPEL SEDA PRETO	PACOTE	195	R\$ 25,00
182	PAPEL SEDA ROSA	PACOTE	195	R\$ 25,00
183	PAPEL SEDA VERDE	PACOTE	195	R\$ 25,00
184	PAPEL SEDA VERMELHO	PACOTE	195	R\$ 25,00
256	ARGILA PARA MODELAGEM. BRANCA.	UNIDADE	11.288	R\$ 5,00
COTA RESERVADA				
310	GRAMPEADOR 60 FOLHAS	UNIDADE	150	R\$ 23,50
343	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 64	PACOTE	500	R\$ 106,50
348	ENVELOPE PLÁSTICO VIRGEM	CAIXA	750	R\$ 89,00
353	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL	UNIDADE	225	R\$ 3,00
406	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20 X 0,90 M	UNIDADE	75	R\$ 70,00
417	FOLHA DE ALMAÇO	PACOTE	150	R\$ 31,00
418	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO	PACOTE	150	R\$ 8,00
456	PAPEL SEDA BRANCO	PACOTE	65	R\$ 25,00
457	PAPEL SEDA AMARELO	PACOTE	65	R\$ 25,00
458	PAPEL SEDA AZUL ESCURO	PACOTE	65	R\$ 25,00
459	PAPEL SEDA LARANJA	PACOTE	65	R\$ 25,00
460	PAPEL SEDA MARROM	PACOTE	65	R\$ 25,00
461	PAPEL SEDA PRETO	PACOTE	65	R\$ 25,00
462	PAPEL SEDA ROSA	PACOTE	65	R\$ 25,00
463	PAPEL SEDA VERDE	PACOTE	65	R\$ 25,00
464	PAPEL SEDA VERMELHO	PACOTE	65	R\$ 25,00
534	FIO DE LASTEX ELÁSTICO BRANCO	ROLO	65	R\$ 28,00
535	FIO DE LASTEX ELÁSTICO PRETO	ROLO	65	R\$ 28,00
536	ARGILA PARA MODELAGEM. BRANCA.	UNIDADE	3.762	R\$ 5,00
560	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE	ROLO	125	R\$ 12,89
RAZÃO SOCIAL: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA				
CNPJ: 51.910.821/0001-04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA PRINCIPAL				
101	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 240 X 340MM	CX	338	R\$ 59,99
102	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 260X 360MM	CX	338	R\$ 65,94



Fls.:

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

103	ENVELOPE TIPO SACO NA COR KRAFT 370X 470MM	CX	338	R\$ 101,65
RAZÃO SOCIAL: M.O.A.B SOLUZIONI LTDA				
CNPJ: 47.944.404/0001-05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	valor unit.
COTA RESERVADA				
341	FITA ZEBRADA 70 X 200 MM	UNIDADE	150	R\$ 11,91
349	PAPEL CARBONO	UNIDADE	225	R\$ 40,00

*descritivos conforme edital, anexos e propostas.

2. Declaro os itens 239, 240, 241, 242, 243, 519, 520, 521, 522 e 523, **FRACASSADOS**.

3. Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatórios



Prefeitura Municipal de Itupeva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	610.848.622,00	617.283.860,56	210.051.445,04	245.266.037,90	372.017.822,66				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.575.881,00	198.393.508,76	66.676.254,60	83.066.926,69	115.326.582,07				
CONTRIBUIÇÕES	30.126.700,00	30.126.700,00	10.042.233,28	10.248.443,34	19.878.256,66				
RECEITA PATRIMONIAL	1.900.467,00	1.900.467,00	633.488,56	11.284.598,45	-9.384.131,45				
RECEITA DE SERVIÇOS	74.246,00	74.246,00	24.748,60	28.266,98	45.979,02				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	378.365.923,00	383.983.533,80	131.739.585,20	139.157.469,03	244.826.064,77				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.805.405,00	2.805.405,00	935.134,80	1.480.333,41	1.325.071,59				
RECEITAS DE CAPITAL	39.320.681,00	39.320.681,00	13.106.893,68	1.548.829,97	37.771.851,03				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.023.000,00	24.023.000,00	8.007.666,68	0,00	24.023.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.297.681,00	15.297.681,00	5.099.227,00	1.548.829,97	13.748.851,03				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	56.733.946,00	56.733.946,00	18.911.315,32	21.971.023,02	34.762.922,98				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.084.000,00	28.084.000,00	9.361.333,24	8.599.578,53	19.484.421,47				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	621.519.357,00	627.954.595,56	213.608.356,64	233.443.423,38	394.511.172,18				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	621.519.357,00	627.954.595,56	213.608.356,64	233.443.423,38	394.511.172,18				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	621.519.357,00	627.954.595,56	213.608.356,64	233.443.423,38	394.511.172,18				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	471.915.911,00	25.006.001,69	496.921.912,69	266.337.369,79	132.925.796,69	115.191.559,72	230.584.542,90	133.411.573,10	17.734.236,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.853.877,00	-2.043.220,71	216.810.656,29	72.434.621,07	67.915.539,28	67.322.156,14	144.376.035,22	4.519.081,79	593.383,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.259.071,00	0,00	16.259.071,00	15.308.785,35	4.690.825,24	4.690.825,24	950.285,65	10.617.960,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.802.963,00	27.049.222,40	263.852.185,40	178.593.963,37	60.319.432,17	43.178.578,34	85.258.222,03	118.274.531,20	17.140.853,83
DESPESAS DE CAPITAL	87.691.100,00	-8.697.440,16	78.993.659,84	41.542.708,86	13.956.218,38	12.146.955,11	37.450.950,98	27.586.490,48	1.809.263,27
INVESTIMENTOS	44.909.857,00	-1.216.460,78	43.693.396,22	9.612.054,79	2.753.874,76	2.012.412,29	34.081.341,43	6.858.180,03	741.462,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.781.243,00	-7.480.979,38	35.300.263,62	31.930.654,07	11.202.343,62	10.134.542,82	3.369.609,55	20.728.310,45	1.067.800,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.429.000,00	-2.136.126,03	29.292.873,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	30.483.346,00	208.012,97	30.691.358,97	14.928.534,96	10.943.890,89	7.166.677,53	15.762.824,01	3.984.644,07	3.777.213,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	621.519.357,00	14.380.448,47	635.899.805,47	322.808.613,61	157.825.905,96	134.505.192,36	283.798.317,89	164.982.707,65	23.320.713,60
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	621.519.357,00	14.380.448,47	635.899.805,47	322.808.613,61	157.825.905,96	134.505.192,36	283.798.317,89	164.982.707,65	23.320.713,60
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.617.517,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	621.519.357,00	14.380.448,47	635.899.805,47	322.808.613,61	233.443.423,38	134.505.192,36	283.798.317,89	164.982.707,65	23.320.713,60

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	21.555.000,00	0,00	21.555.000,00	6.520.357,53	15.034.642,47	4.967.394,77	1.552.962,76
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.493.000,00	0,00	2.493.000,00	830.704,44	1.662.295,56	830.704,44	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.582.000,00	0,00	18.582.000,00	5.681.753,09	12.900.246,91	4.128.790,33	1.552.962,76
124 - CONTROLE INTERNO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	0,00	450.000,00	7.900,00	442.100,00	7.900,00	0,00
2 - JUDICIÁRIA	8.778.810,00	-488.140,97	8.290.669,03	3.754.150,01	4.536.519,02	2.754.538,80	999.611,21
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	4.156.151,00	26.198,76	4.182.349,76	2.065.397,04	2.116.952,72	1.262.418,11	802.978,93
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	4.622.659,00	-514.339,73	4.108.319,27	1.688.752,97	2.419.566,30	1.492.120,69	196.632,28
4 - ADMINISTRAÇÃO	40.655.978,00	2.742.519,62	43.398.497,62	25.704.590,23	17.693.907,39	14.610.508,84	11.094.081,39
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.929.859,00	1.614.041,64	22.543.900,64	11.480.700,81	11.063.199,83	6.354.534,38	5.126.166,43
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	19.254.465,00	1.132.077,98	20.386.542,98	14.218.889,42	6.167.653,56	8.255.974,46	5.962.914,96
124 - CONTROLE INTERNO	471.654,00	-3.600,00	468.054,00	5.000,00	463.054,00	0,00	5.000,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	25.127.586,00	689.538,90	25.817.124,90	9.452.811,33	16.364.313,57	6.984.569,25	2.468.242,08
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	588.944,00	206.372,21	795.316,21	251.519,26	543.796,95	83.004,81	168.514,45
181 - POLICIAMENTO	20.265.902,00	642.904,14	20.908.806,14	7.485.499,44	13.423.306,70	5.563.469,86	1.922.029,58
182 - DEFESA CIVIL	4.272.740,00	-159.737,45	4.113.002,55	1.715.792,63	2.397.209,92	1.338.094,58	377.698,05
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.098.122,00	1.873.213,39	14.971.335,39	7.742.656,83	7.228.678,56	3.852.080,64	3.890.576,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.412.626,00	368.799,20	7.781.425,20	3.608.203,94	4.173.221,26	2.505.743,14	1.102.460,80
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.821.300,00	623.974,19	2.445.274,19	1.822.544,19	622.730,00	402.754,74	1.419.789,45
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	209.450,00	0,00	209.450,00	107.113,72	102.336,28	61.207,84	45.905,88
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.997.850,00	594.591,69	2.592.441,69	954.607,40	1.637.834,29	492.334,16	462.273,24
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.656.896,00	285.848,31	1.942.744,31	1.250.187,58	692.556,73	390.040,76	860.146,82
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.517.000,00	0,00	16.517.000,00	5.698.560,00	10.818.440,00	1.926.003,78	3.772.556,22
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.517.000,00	0,00	16.517.000,00	5.698.560,00	10.818.440,00	1.926.003,78	3.772.556,22
10 - SAÚDE	132.684.067,00	9.840.817,20	142.524.884,20	88.653.869,11	53.871.015,09	37.836.469,25	50.817.399,86
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.934.736,00	132.441,50	6.067.177,50	3.062.645,19	3.004.532,31	1.850.141,83	1.212.503,36
301 - ATENÇÃO BÁSICA	32.493.602,00	4.371.380,05	36.864.982,05	14.252.823,35	22.612.158,70	8.493.176,32	5.759.647,03
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.839.916,00	5.005.549,61	76.845.465,61	59.247.873,63	17.597.591,98	21.686.103,10	37.561.770,53
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.503.685,00	-10.128,29	15.493.556,71	9.937.363,07	5.556.193,64	4.262.079,04	5.675.284,03
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.989.485,00	2.455,04	5.991.940,04	1.320.570,46	4.671.369,58	877.029,21	443.541,25
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	922.643,00	339.119,29	1.261.762,29	832.593,41	429.168,88	667.939,75	164.653,66
12 - EDUCAÇÃO	159.927.350,00	3.609.080,17	163.536.430,17	72.834.341,71	90.702.088,46	44.432.635,15	28.401.706,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.948.578,00	1.029.288,57	9.977.866,57	3.978.920,55	5.998.946,02	2.660.808,80	1.318.111,75
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.775.032,00	107.028,25	9.882.060,25	5.989.845,92	3.892.214,33	3.045.739,27	2.944.106,65
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	81.135.789,00	-1.104.251,29	80.031.537,71	34.756.573,20	45.274.964,51	21.071.564,72	13.685.008,48
362 - ENSINO MÉDIO	3.655.814,00	927.057,56	4.582.871,56	1.334.508,56	3.248.363,00	1.308.770,84	25.737,72



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
364 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	55.844.106,00	2.494.452,08	58.338.558,08	26.511.809,68	31.826.748,40	16.277.822,80	10.233.986,88
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	217.317,00	0,00	217.317,00	0,00	217.317,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.214,00	155.505,00	453.719,00	262.683,80	191.035,20	67.928,72	194.755,08
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	2.305.617,00	484.731,24	2.790.348,24	1.359.409,49	1.430.938,75	712.791,44	646.618,05
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.305.617,00	484.731,24	2.790.348,24	1.359.409,49	1.430.938,75	712.791,44	646.618,05
15 - URBANISMO	80.057.674,00	3.764.263,86	83.821.937,86	38.339.465,75	45.482.472,11	16.720.728,04	21.618.737,71
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.186.735,00	-72.894,27	5.113.840,73	2.091.196,73	3.022.644,00	1.629.463,67	461.733,06
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.339.307,00	3.211.269,76	68.550.576,76	26.897.192,28	41.653.384,48	12.818.515,38	14.078.676,90
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.531.632,00	625.888,37	10.157.520,37	9.351.076,74	806.443,63	2.272.748,99	7.078.327,75
16 - HABITAÇÃO	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.739.618,00	27.662,21	3.767.280,21	1.172.560,97	2.594.719,24	530.487,48	642.073,49
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.768.618,00	0,00	1.768.618,00	572.882,16	1.195.735,84	464.066,72	108.815,44
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	412.750,00	654.784,50	1.067.534,50	99.975,80	967.558,70	24.757,20	75.218,60
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.558.250,00	-627.122,29	931.127,71	499.703,01	431.424,70	41.663,56	458.039,45
20 - AGRICULTURA	2.615.497,00	6.709,70	2.622.206,70	713.903,86	1.908.302,84	499.719,36	214.184,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.294.247,00	17.089,08	2.311.336,08	713.903,86	1.597.432,22	499.719,36	214.184,50
606 - EXTENSÃO RURAL	321.250,00	-10.379,38	310.870,62	0,00	310.870,62	0,00	0,00
22 - INDÚSTRIA	47.500,00	-8.155,23	39.344,77	939,94	38.404,83	939,94	0,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	47.500,00	-8.155,23	39.344,77	939,94	38.404,83	939,94	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.948.676,00	-10.503,23	1.938.172,77	802.800,35	1.135.372,42	739.829,30	62.971,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	838.540,00	8.031,38	846.571,38	478.135,24	368.436,14	426.202,10	51.933,14
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	905.636,00	-8.155,23	897.480,77	315.544,15	581.936,62	305.317,44	10.226,71
695 - TURISMO	204.500,00	-10.379,38	194.120,62	9.120,96	184.999,66	8.309,76	811,20
24 - COMUNICAÇÕES	1.158.510,00	579.389,33	1.737.899,33	1.333.849,33	404.050,00	126.208,20	1.207.641,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.158.510,00	579.389,33	1.737.899,33	1.333.849,33	404.050,00	126.208,20	1.207.641,13
26 - TRANSPORTE	4.345.941,00	157.774,36	4.503.715,36	1.956.486,05	2.547.229,31	1.331.222,42	625.263,63
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.345.941,00	157.774,36	4.503.715,36	1.956.486,05	2.547.229,31	1.331.222,42	625.263,63
27 - DESPORTO E LAZER	9.312.858,00	728.653,33	10.041.511,33	4.090.758,70	5.950.752,63	2.315.647,97	1.775.110,73
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.886.363,00	-2.346,67	6.884.016,33	2.770.681,23	4.113.335,10	2.035.765,57	734.915,66
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.426.495,00	731.000,00	3.157.495,00	1.320.077,47	1.837.417,53	279.882,40	1.040.195,07
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	66.197.553,00	-7.480.979,38	58.716.573,62	52.677.102,42	6.039.471,20	17.484.131,33	35.192.971,09
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	66.197.553,00	-7.480.979,38	58.716.573,62	52.677.102,42	6.039.471,20	17.484.131,33	35.192.971,09
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.429.000,00	-2.136.126,03	29.292.873,97	0,00	29.292.873,97	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	28.334.000,00	0,00	28.334.000,00	0,00	28.334.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.095.000,00	-2.136.126,03	958.873,97	0,00	958.873,97	0,00	0,00
TOTAL	621.519.357,00	14.380.448,47	635.899.805,47	322.808.613,61	313.091.191,86	157.825.905,96	164.982.707,65

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	15.010.631,81	15.351.628,59	15.218.126,91	14.752.347,79	15.209.943,76	21.259.594,91	16.472.025,40	17.621.420,78	15.112.386,15	16.747.689,94	33.147.867,41	18.058.983,19	213.962.646,64
CONTRIBUIÇÕES	2.304.797,47	2.481.411,08	2.559.736,34	2.551.364,66	2.715.775,03	2.652.060,77	2.355.455,58	3.590.119,43	2.266.372,52	2.476.274,07	3.033.417,42	2.472.379,33	31.459.163,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.154.081,02	344.419,07	1.291.500,15	4.784.034,07	375.454,26	512.228,66	2.811.491,81	571.271,31	464.036,37	9.759.856,54	490.229,16	570.476,38	23.129.078,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.819,90	8.095,64	10.249,94	9.882,70	4.926,67	10.251,43	4.225,87	5.395,98	6.048,48	5.598,37	6.398,93	10.221,20	92.115,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.456.906,86	28.641.609,23	31.532.516,60	26.539.425,05	23.239.848,46	34.442.223,53	28.020.229,09	37.362.086,73	38.584.113,14	35.401.260,90	32.117.768,94	33.054.326,05	385.392.314,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	512.846,17	241.402,95	451.876,06	551.905,09	337.128,31	356.941,51	723.087,68	1.410.758,55	460.147,38	381.987,85	232.020,77	406.177,41	6.066.279,73
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	55.450.083,23	47.068.566,56	51.064.006,00	49.188.959,36	41.883.076,49	59.233.300,81	50.386.515,43	60.561.052,78	56.893.104,04	64.772.667,67	69.027.702,63	54.572.563,56	660.101.598,56

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.353.637,43	1.379.427,21	1.461.135,84	1.420.007,97	1.416.290,01	1.417.393,54	1.407.171,80	2.765.081,06	1.409.099,29	1.406.329,11	1.428.576,85	1.436.234,17	18.300.384,28
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.572,25	26.744,42	142.328,97	31.349,60	31.349,60	1.248.344,84
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	850.666,83	19.769,30	876.031,42	4.368.068,32	0,00	0,00	2.488.027,17	124.095,60	89.674,13	9.367.501,25	0,00	0,00	18.183.834,02
FUNDEB RETIDO	4.201.215,95	4.210.793,72	4.406.704,90	3.946.302,19	3.175.662,46	5.215.933,51	4.215.210,06	5.100.844,34	6.142.520,10	5.622.245,47	5.057.086,71	5.149.170,74	56.443.690,15
TOTAL DEDUÇÕES (II)	6.405.520,21	5.609.990,23	6.743.872,16	9.734.378,48	4.591.952,47	6.633.327,05	8.110.409,03	9.006.593,25	7.668.037,94	16.538.404,80	6.517.013,16	6.616.754,51	94.176.253,29

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	49.044.563,02	41.458.576,33	44.320.133,84	39.454.580,88	37.291.124,02	52.599.973,76	42.276.106,40	51.554.459,53	49.225.066,10	48.234.262,87	62.510.689,47	47.955.809,05	565.925.345,27

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	2.501.544,74	186.480,88	-7.140,50	1.594,89	2.182,02	15.402,90	4.898,82	305.898,85	2.008,74	14.877,34	10.297,06	11.516,22	3.049.561,96
TOTAL (V)=(III-IV)	46.543.018,28	41.272.095,45	44.327.274,34	39.452.985,99	37.288.942,00	52.584.570,86	42.271.207,58	51.248.560,68	49.223.057,36	48.219.385,53	62.500.392,41	47.944.292,83	562.875.783,31

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	101.664,00	101.664,00	203.328,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	1.338.040,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	46.444.178,28	41.173.255,45	44.228.434,34	39.354.145,99	37.190.102,00	52.482.906,86	42.169.543,58	51.045.232,68	49.113.761,36	48.110.089,53	62.391.096,41	47.834.996,83	561.537.743,31

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.697.000,00	19.697.000,00	6.565.666,64	15.369.633,98
CONTRIBUIÇÕES	19.697.000,00	19.697.000,00	6.565.666,64	5.680.239,42
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	19.693.000,00	19.693.000,00	6.564.333,32	5.677.270,16
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.000,00	4.000,00	1.333,32	736,06
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.233,20
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	0,00	0,00	0,00	231.772,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	9.457.621,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	9.457.621,97
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	27.783.000,00	27.783.000,00	9.260.999,92	8.588.253,40
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	24.693.000,00	24.693.000,00	8.230.999,92	7.520.845,96
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	24.693.000,00	24.693.000,00	8.230.999,92	7.520.845,96
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.090.000,00	3.090.000,00	1.030.000,00	1.067.407,44
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	47.480.000,00	47.480.000,00	15.826.666,56	23.957.887,38



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.629.000,00	2.629.000,00	1.617.209,40	514.204,42
DESPESAS CORRENTES	2.524.000,00	2.524.000,00	1.617.209,40	514.204,42
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	16.517.000,00	16.517.000,00	5.698.560,00	1.926.003,78
APOSENTADORIAS	14.900.000,00	14.900.000,00	4.271.835,00	1.428.314,05
PENSÕES	1.617.000,00	1.617.000,00	1.426.725,00	497.689,73
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	28.334.000,00	28.334.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	47.480.000,00	47.480.000,00	7.315.769,40	2.440.208,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	16.642.117,98	21.517.679,18

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	104.531.383,54	74.172.748,08	83.266.151,35
Deduções (II)	0,00	0,00	17.755.525,19
Ativo Disponível	43.321.539,72	45.750.970,99	64.544.358,64
Haveres Financeiros	4.095.209,42	4.097.450,18	4.102.980,00
(-) Restos a Pagar Processados	79.535.435,38	49.392.366,17	35.668.155,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.826.903,18	14.932.764,59	15.223.657,55
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	104.531.383,54	74.172.748,08	65.510.626,16
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	42.906.761,17	24.705.373,09	24.705.373,09
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	61.624.622,37	49.467.374,99	40.805.253,07

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-8.662.121,92	-20.819.369,30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	402.604.864,33	148.219.651,93	148.219.651,93
Passivo Atuarial	402.604.864,33	148.219.651,93	148.219.651,93
Deduções (II)	251.429.264,46	262.048.442,02	273.731.709,25
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	251.429.264,46	262.048.442,02	273.731.709,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	151.175.599,87	-113.828.790,09	-125.512.057,32
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	151.175.599,87	-113.828.790,09	-125.512.057,32

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-11.683.267,23	-276.687.657,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Resultado Primário
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	608.950.155,00	615.385.393,56	233.982.133,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.575.881,00	198.393.508,76	83.066.926,69
CONTRIBUIÇÕES	30.126.700,00	30.126.700,00	10.248.443,34
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	19.697.000,00	19.697.000,00	5.680.239,42
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.429.700,00	10.429.700,00	4.568.203,92
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	2.000,00	2.000,00	694,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.900.467,00	1.900.467,00	11.284.598,45
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.898.467,00	1.898.467,00	11.283.904,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	378.365.923,00	383.983.533,80	139.157.469,03
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.879.651,00	2.879.651,00	1.508.600,39
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	2.879.651,00	2.879.651,00	1.508.600,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	39.320.681,00	39.320.681,00	1.548.829,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	24.023.000,00	24.023.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.297.681,00	15.297.681,00	1.548.829,97
CONVÊNIOS	15.297.681,00	15.297.681,00	1.548.829,97
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	15.297.681,00	15.297.681,00	1.548.829,97
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	56.733.946,00	56.733.946,00	21.971.023,02
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	567.513.890,00	573.949.128,56	213.559.940,63

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	471.915.911,00	496.921.912,69	132.925.796,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.853.877,00	216.810.656,29	67.915.539,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	16.259.071,00	16.259.071,00	4.690.825,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.802.963,00	263.852.185,40	60.319.432,17
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	455.656.840,00	480.662.841,69	128.234.971,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	87.691.100,00	78.993.659,84	13.956.218,38
INVESTIMENTOS	44.909.857,00	43.693.396,22	2.753.874,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	42.781.243,00	35.300.263,62	11.202.343,62
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	44.909.857,00	43.693.396,22	2.753.874,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	31.429.000,00	29.292.873,97	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	531.995.697,00	553.649.111,88	130.988.846,21
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	35.518.193,00	20.300.016,68	82.571.094,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	77.438.239,96	17.075.755,82	14.875.377,81	45.075.387,61	11.569.693,42	380,84	308.431,32	32.362.471,51	5.197.631,08
RECURSOS PRÓPRIOS	74.229.953,67	14.303.150,67	12.451.632,73	43.724.230,54	9.154.550,25	380,84	288.431,32	30.505.342,29	4.860.169,10
RECURSOS ESTADUAIS	2.478.405,43	307.980,09	101.225,58	631.014,41	101.225,58	0,00	20.000,00	1.847.391,02	186.754,51
RECURSOS FEDERAIS	672.208,00	1.293.205,36	1.151.099,80	662.469,80	1.142.497,89	0,00	0,00	9.738,20	150.707,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.672,86	1.171.419,70	1.171.419,70	57.672,86	1.171.419,70	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA	0,00	458.508,24	184.045,28	0,00	184.045,28	0,00	38.456,54	0,00	236.006,42
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	458.508,24	184.045,28	0,00	184.045,28	0,00	38.456,54	0,00	236.006,42
TOTAL	77.438.239,96	17.534.264,06	15.059.423,09	45.075.387,61	11.753.738,70	380,84	346.887,86	32.362.471,51	5.433.637,50

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	13.707.258,06	14.451.960,64	13.955.101,26	13.801.650,01	13.885.254,77	13.612.420,66	14.301.677,49	23.175.538,84	12.868.715,07	14.038.942,96	13.961.223,62	15.886.947,72	177.646.691,10
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	186.614,25	186.614,25	186.614,25	181.996,80	171.222,75	171.222,75	155.831,25	216.499,48	186.614,25	186.614,25	188.324,42	190.034,58	2.208.203,28
ENCARGOS SOCIAIS	1.818.698,65	1.931.334,33	1.868.549,31	1.853.737,63	1.849.011,39	1.833.524,63	1.822.897,26	3.533.482,41	1.851.670,58	1.849.725,71	1.923.069,29	2.132.192,93	24.267.894,12
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	395.060,77	724.775,53	427.665,16	435.393,84	452.015,16	451.026,98	633.327,46	726.232,30	519.012,54	519.952,06	546.621,08	565.157,14	6.396.240,02
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	278.855,32	554.263,71	328.205,94	389.370,74	287.976,77	625.245,18	527.891,97	542.287,07	433.588,01	362.451,54	435.527,23	434.968,45	5.200.631,93
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.549,04	731.262,80	1.271.811,84
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.626,23	0,00	0,00	0,00	8.626,23
SUBTOTAL (I)	16.386.487,05	17.848.948,46	16.766.135,92	16.662.149,02	16.645.480,84	16.693.440,20	17.441.625,43	28.194.040,10	15.868.226,68	16.957.686,52	17.595.314,68	19.940.563,62	217.000.098,52

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	TOTAL
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	335.137,44	663.522,09	366.411,72	379.210,48	395.831,80	394.843,62	577.144,10	638.929,24	462.807,98	465.670,43	492.339,45	505.185,92	5.677.034,27
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	392.536,00	148.724,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	101.664,00	101.664,00	195.380,40	109.296,00	107.474,40	109.296,00	109.296,00	1.671.850,80
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	727.673,44	812.246,09	465.251,72	478.050,48	494.671,80	496.507,62	678.808,10	834.309,64	572.103,98	573.144,83	601.635,45	614.481,92	7.348.885,07

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	15.658.813,61	17.036.702,37	16.300.884,20	16.184.098,54	16.150.809,04	16.196.932,58	16.762.817,33	27.359.730,46	15.296.122,70	16.384.541,69	16.993.679,23	19.326.081,70	209.651.213,45
---------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	133.520,99	5.911.211,66	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	101.847.423,23	76.103.046,34	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	47.909.037,36	25.419.986,28	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	2.172.697,71	1.160.709,20	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	44.270.263,41	22.993.200,84	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	44.270.263,41	22.993.200,84	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	1.466.076,24	1.266.076,24	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	53.938.385,87	50.683.060,06	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	2.550.439,32	948.748,40	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	104.531.383,54	82.963.006,40	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	43.321.539,72	64.544.358,64	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	4.095.209,42	4.102.980,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	79.535.435,38	35.668.155,90	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	14.826.903,18	15.223.657,55	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	0,00	17.755.525,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	5.042.381,82	5.042.381,82	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	46.945.589,42	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.012.812,03	3.102.494,54	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	17.534.264,06	5.433.637,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	72.535.047,33	13.578.513,86	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	104.531.383,54	65.207.481,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	540.812.281,27	562.875.783,31	0,00	0,00
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	19,33	14,74	0,00	0,00
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	19,33	11,58	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	402.604.864,33	148.219.651,93	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	402.604.864,33	148.219.651,93	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	251.429.264,46	273.731.709,25	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	251.429.264,46	273.731.709,25	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	151.175.599,87	-125.512.057,32	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	561.537.743,31	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	209.651.213,45	37,33
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	303.230.381,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	288.068.862,32	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	562.875.783,31	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	65.207.481,21	11,58
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	675.450.939,97	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	123.832.672,33	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	90.060.125,33	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	39.401.304,83	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS					DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
	PREVISÃO ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.549.391,17	36.073.245,70	12.009.824,73	10.900.561,46
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.143.139,00	1.681.592,89	700.087,98	87,98
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.279.291,17	0,00	0,00	0,00
06 - Outras Fontes de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00
07 - Operações de Crédito	24.023.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.023.000,00	7.718.533,27	2.675.527,43	2.675.527,43
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.784,50	0,00	0,00	0,00
95 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.337,00	357.000,00	0,00	0,00
TOTAL:	24.023.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.281.322,84	45.830.371,86	15.385.440,14	13.576.176,87

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS			SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
1 - Prefeitura Municipal de Itupeva	435.433,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.433,52
1 - Recursos Próprios	-246.642,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-246.642,66
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	-246.642,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-246.642,66
6 - Outras Fontes de Recurso	682.076,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.076,18
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	682.076,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.076,18
TOTAL	435.433,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.433,52

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	56.959.360,00	19.384.677,61	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	56.733.946,00	21.971.023,02			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	300.000,00	97.172,91						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	2.084.024,00	248.329,18						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	59.343.384,00	19.730.179,70						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	57.259.360,00	19.481.850,52		19.384.677,61	21.971.023,02			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	40.081.552,00	13.637.295,36						
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		2.586.345,41			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	73.388.155,00	123,66	19.059.705,36	96,60	19.059.705,36	96,60	18.629.527,40	94,42
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	53.333.313,13	89,87	17.167.731,69	88,12	17.167.731,69	88,12	16.737.553,73	85,91
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	1.751.600,00	2,95	273.070,81	1,40	273.070,81	1,40	273.070,81	1,40
OUTRAS	18.303.241,87	30,84	1.618.902,86	8,31	1.618.902,86	8,31	1.618.902,86	8,31
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			19.059.705,36	96,60	19.059.705,36	96,60	18.629.527,40	94,42
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			17.167.731,69	88,12	17.167.731,69	88,12	16.737.553,73	85,91
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			273.070,81	1,40	273.070,81	1,40	273.070,81	1,40
OUTRAS			1.618.902,86	8,31	1.618.902,86	8,31	1.618.902,86	8,31



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Abril/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
			15%			
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
			50%			
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	177.796.360,76	72.317.113,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.424.474,00	35.232.530,44
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.122.251,00	6.415.362,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.319.062,00	22.594.744,90
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	23.930.573,76	8.074.475,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	294.469.722,00	109.855.115,26
2.1 - Cota-Parte FPM	77.350.478,00	25.669.227,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.050.478,00	25.669.227,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	183.987.891,00	63.020.540,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.126.374,00	453.688,57
2.4 - Cota-Parte ITR	144.979,00	9.677,08
2.5 - Cota-Parte IPVA	31.860.000,00	20.701.981,29
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	472.266.082,76	182.172.228,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	56.733.946,00	21.971.023,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	60.232.576,29	23.572.034,10

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	59.343.384,00	19.730.179,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.259.360,00	19.481.850,52
6.1.1 - Principal	56.959.360,00	19.384.677,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	97.172,91
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.084.024,00	248.329,18
6.4.1 - Principal	2.084.024,00	248.329,18
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	225.414,00	-2.586.345,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	19.730.179,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	59.343.384,00	19.059.705,36	19.059.705,36	18.629.527,40	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.312.361,13	17.440.802,50	17.440.802,50	17.010.624,54	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	26.607.700,10	9.489.007,68	9.489.007,68	9.176.124,98	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	28.704.661,03	7.951.794,82	7.951.794,82	7.834.499,56	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.031.022,87	1.618.902,86	1.618.902,86	1.618.902,86	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.982.059,90	879.612,63	879.612,63	879.612,63	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.048.962,97	739.290,23	739.290,23	739.290,23	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.059.705,36	19.059.705,36	18.629.527,40	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.059.705,36	19.059.705,36	18.629.527,40	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	285.758,81	285.758,81	285.758,81	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.167.731,69	17.167.731,69	16.737.553,73	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.637.295,36	17.167.731,69	17.167.731,69	88,12
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.973.017,97	670.474,34	670.474,34	0,00	3,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.530.049,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.530.049,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	61.114.234,87	29.067.365,00	14.911.216,60	13.955.431,12	14.156.148,40
20.1 - Educação Infantil	17.886.090,40	8.575.837,85	3.588.310,59	3.376.496,11	4.987.527,26
20.2 - Ensino Fundamental	32.543.341,90	16.249.922,80	8.594.168,49	8.024.952,37	7.655.754,31
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	215.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	453.619,00	262.683,80	67.928,72	50.946,54	194.755,08
20.5 - Administração Geral	9.977.866,57	3.978.920,55	2.660.808,80	2.503.036,10	1.318.111,75
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	118.537.618,87	47.221.391,07	33.680.454,80	32.294.491,36	13.540.936,27
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.929.469,40	19.207.141,96	14.024.859,62	13.483.180,26	5.182.282,34
21.1.1 - Creche	27.483.018,86	11.933.327,74	8.059.871,88	7.713.116,09	3.873.455,86
21.1.2 - Pré-escola	19.446.450,54	7.273.814,22	5.964.987,74	5.770.064,17	1.308.826,48
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	71.608.149,47	28.014.249,11	19.655.595,18	18.811.311,10	8.358.653,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.911.216,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	21.971.023,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	36.882.239,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.543.057,152	36.882.239,62	20,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.001.743,98	1.772.643,36	8.074.900,27	0,00	3.926.843,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.578.842,47	1.772.643,36	7.651.998,76	0,00	3.926.843,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	422.901,51	0,00	422.901,51	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.796.033,00	6.259.532,69
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.834.557,00	1.819.266,95
31.1.1 - Salário-Educação	4.889.054,00	1.637.013,24
31.1.2 - PDDE	100,00	142,77
31.1.3 - PNAE	1.843.136,00	178.018,73
31.1.4 - PNATE	100.567,00	3.379,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.700,00	712,92
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.911.476,00	4.358.458,01
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	81.807,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	44.038.811,30	24.707.271,35	10.461.713,19	7.314.493,41	14.245.558,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.862.707,68	7.567.351,52	2.320.891,90	1.427.527,68	5.246.459,62
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.694.571,81	9.815.565,35	3.786.311,18	2.072.748,77	6.029.254,17
32.3 - ENSINO MÉDIO	4.582.871,56	1.334.508,56	1.308.770,84	1.164.530,14	25.737,72
32.4 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.882.060,25	5.989.845,92	3.045.739,27	2.649.686,82	2.944.106,65

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	163.536.430,17	72.834.341,71	44.432.635,15	39.899.451,93	28.401.706,56
33.1 - Despesas Correntes	159.401.099,56	70.290.329,82	43.726.023,93	39.192.840,71	26.564.305,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	94.085.812,11	27.856.121,72	27.788.128,07	26.888.268,84	67.993,65
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	960.000,00	905.679,29	290.467,16	290.467,16	615.212,13
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	64.355.287,45	41.528.528,81	15.647.428,70	12.014.104,71	25.881.100,11
33.2 - Despesas de Capital	4.135.330,61	2.544.011,89	706.611,22	706.611,22	1.837.400,67
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.135.330,61	2.544.011,89	706.611,22	706.611,22	1.837.400,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.730.179,70	1.637.013,24
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.052.428,91	730.898,72
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-595.817,33	906.114,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-595.817,33	906.114,52

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	176.978.733,00	177.796.360,76	72.317.113,35	40,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.424.474,00	71.424.474,00	35.232.530,44	49,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.122.251,00	22.122.251,00	6.415.362,86	28,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.319.062,00	60.319.062,00	22.594.744,90	37,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.112.946,00	23.930.573,76	8.074.475,15	33,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	283.669.722,00	289.169.722,00	109.855.115,26	37,98
Cota-Parte FPM	70.550.478,00	72.050.478,00	25.669.227,71	35,62
Cota-Parte ITR	144.979,00	144.979,00	9.677,08	6,67
Cota-Parte IPVA	31.860.000,00	31.860.000,00	20.701.981,29	64,97
Cota-Parte ICMS	179.987.891,00	183.987.891,00	63.020.540,61	34,25
Cota-Parte IPI-Exportação	1.126.374,00	1.126.374,00	453.688,57	40,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	460.648.455,00	466.966.082,76	182.172.228,61	39,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.690.294,00	22.091.555,19	10.851.232,42	49,11	7.632.267,66	34,54	6.957.625,58	31,49	3.218.964,76
Despesas Correntes	23.682.294,00	21.930.555,19	10.851.232,42	49,47	7.632.267,66	34,80	6.957.625,58	31,72	3.218.964,76
Despesas de Capital	8.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.384.936,00	66.086.581,59	51.629.391,53	78,12	19.864.967,78	30,05	15.570.579,93	23,56	31.764.423,75
Despesas Correntes	65.373.936,00	66.075.581,59	51.629.391,53	78,13	19.864.967,78	30,06	15.570.579,93	23,56	31.764.423,75
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.977.059,00	14.966.930,71	9.937.363,07	66,39	4.262.079,04	28,47	2.089.465,78	13,96	5.675.284,03
Despesas Correntes	14.967.059,00	14.956.930,71	9.937.363,07	66,43	4.262.079,04	28,49	2.089.465,78	13,96	5.675.284,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.835.717,00	5.795.832,56	1.118.609,30	19,30	784.866,30	13,54	737.511,75	12,72	333.743,00
Despesas Correntes	5.680.717,00	5.640.832,56	1.118.609,30	19,83	784.866,30	13,91	737.511,75	13,07	333.743,00
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	696.423,00	874.717,29	832.593,41	95,18	667.939,75	76,36	636.108,33	72,72	164.653,66
Despesas Correntes	696.423,00	874.717,29	832.593,41	95,18	667.939,75	76,36	636.108,33	72,72	164.653,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.634.736,00	5.767.177,50	2.778.934,47	48,18	1.755.571,59	30,44	1.484.501,24	25,74	1.023.362,88
Despesas Correntes	5.629.736,00	5.762.177,50	2.778.934,47	48,22	1.755.571,59	30,46	1.484.501,24	25,76	1.023.362,88
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	116.219.165,00	115.582.794,84	77.148.124,20	66,74	34.967.692,12	30,25	27.475.792,61	23,77	42.180.432,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	77.148.124,20	34.967.692,12	27.475.792,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	77.148.124,20	34.967.692,12	27.475.792,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.325.834,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.641.857,83	7.641.857,83	7.641.857,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orçânica Municipal)	42,35	19,19	15,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	27.325.834,29	77.148.124,20	49.822.289,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.822.289,91
Empenhos de 2024	67.707.148,41	127.450.769,51	59.743.621,10	20.546.263,40	0,00	0,00	15.822.432,89	4.701.720,19	22.110,32	59.721.510,78
Empenhos de 2023	61.396.792,49	130.576.301,48	69.179.508,99	18.448.003,15	0,00	0,00	10.148.330,76	5.555.000,04	2.744.672,35	66.434.836,64
Empenhos de 2022	59.053.481,10	108.397.207,96	49.343.726,86	6.351.768,04	0,00	0,00	5.769.467,83	0,00	582.300,21	48.761.426,65
Empenhos de 2021	54.297.073,81	83.364.477,29	29.067.403,48	3.027.469,64	0,00	0,00	2.908.265,10	9.037,78	110.166,76	28.957.236,72

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.464.702,00	13.582.312,80	4.395.917,52	32,36
Proveniente da União	13.049.786,00	13.167.396,80	4.000.533,70	30,38
Proveniente dos Estados	414.916,00	414.916,00	395.383,82	95,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.100,00	2.100,00	713,24	33,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.466.802,00	13.584.412,80	4.396.630,76	32,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.803.308,00	12.773.426,86	1.401.590,93	10,97	860.908,66	6,73	776.068,29	6,07	540.682,27
Despesas Correntes	5.003.983,00	5.253.983,00	803.195,15	15,28	802.410,65	15,27	717.570,28	13,65	784,50
Despesas de Capital	3.799.325,00	7.519.443,86	598.395,78	7,95	58.498,01	0,77	58.498,01	0,77	539.897,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.954.980,00	3.991.273,22	850.871,30	21,31	362.036,05	9,07	307.708,01	7,70	488.835,25
Despesas Correntes	1.954.980,00	3.493.265,22	850.871,30	24,35	362.036,05	10,36	307.708,01	8,80	488.835,25
Despesas de Capital	0,00	498.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	526.626,00	526.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	526.626,00	526.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	153.768,00	196.107,48	201.961,16	102,98	92.162,91	46,99	84.570,07	43,12	109.798,25
Despesas Correntes	153.768,00	196.107,48	189.111,52	96,43	92.162,91	46,99	84.570,07	43,12	96.948,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	12.849,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.849,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	226.220,00	387.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.220,00	387.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.664.902,00	17.874.478,56	2.454.423,39	13,73	1.315.107,62	7,35	1.168.346,37	6,53	1.139.315,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.493.602,00	34.864.982,05	12.252.823,35	35,14	8.493.176,32	24,36	7.733.693,87	22,18	3.759.647,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	67.339.916,00	70.077.854,81	52.480.262,83	74,88	20.227.003,83	28,86	15.878.287,94	22,65	32.253.259,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.503.685,00	15.493.556,71	9.937.363,07	64,13	4.262.079,04	27,50	2.089.465,78	13,48	5.675.284,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.989.485,00	5.991.940,04	1.320.570,46	22,03	877.029,21	14,63	822.081,82	13,71	443.541,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	922.643,00	1.261.762,29	832.593,41	65,98	667.939,75	52,93	636.108,33	50,41	164.653,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.634.736,00	5.767.177,50	2.778.934,47	48,18	1.755.571,59	30,44	1.484.501,24	25,74	1.023.362,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	127.884.067,00	133.457.273,40	79.602.547,59	59,64	36.282.799,74	27,18	28.644.138,98	21,46	43.319.747,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	11.664.902,00	17.874.478,56	2.331.233,71	13,04	1.282.750,71	7,17	1.143.582,30	6,39	1.048.483,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	116.219.165,00	115.582.794,84	77.271.313,88	66,85	35.000.049,03	30,28	27.500.556,68	23,79	42.271.264,85

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.